

LEI N. 10.168.

Autora: Vereadora Márcia Socreppa.

Denomina a Rua 61.017, situada na Zona 61.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada José Aran Torrente a Rua 61.017, situada na Zona 61, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 16 de março de 2016.

Carlos Roberto Pupin Prefeito Municipal

José Luiz Bovo Secretário Municipal de <u>Gestã</u>o

> Luiz Carlos Manzato Chefe de Gabinete